
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 07/DEAD/SEMAD/2022

PORTARIA Nº 07/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho-RO, 25 de Maio de 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea “ b”, Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO a **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, tendo por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento a demanda de Terceirização de logística de armazenamento, distribuição e gestão de almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura de Porto Velho - RO, que consta no Documento de Oficialização da Demanda intitulado Relatório de Visita Técnica, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório de contratação.

R E S O L V E:

Art.1º INCLUIR o membro JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA, Farmacêutico, matrícula nº 280032, na Portaria nº 003/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho de 20 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 22 de Abril de 2022, Ano XIII, Nº 3204, como membro da **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, para fins de identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda de tercerização de logística de armazenamento, distribuição e gestão de almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do Município de Porto Velho.

Art. 2º Aplica-se ao membro da comissão constante na Portaria nº 003/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho de 20 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 22 de Abril de 2022, Ano XIII, Nº 3204 o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de Julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de Outubro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BB3074A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2022. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>